



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**IPASCON** – Instituto de Previdência e Assistência dos  
Servidores Municipais de Conceição de Macabu  
CNPJ. 36.576.106/0001-85

**PORTARIA Nº. 098/2014.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob nº.324/2008 e em atendimento a Diligência Externa do TCE/RJ, no Processo nº.216.134-5/2009.

**RESOLVE:**

- Art.º-1º- Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 01 de janeiro de 2009, ao servidor **ERALDO DA SILVA NERIS**, Pedreiro, matrícula nº. 0098, Referência Salarial 10, Nível Básico, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Artº.3º, da Emenda Constitucional nº.47/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 592,22 (Quinhentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos), mensais.
- Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 15 de dezembro de 2014.

**ADERALDO SPESSE RANGEL**  
**Presidente**